



PROJETO BÁSICO

1.0) CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

1.1) OBJETO: ROÇO MANUAL NOS ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS E NOS TALUDES DE AÇUDES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

1.2) LOCAL: ESTRADAS VICINAIS E AÇUDES DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

1.3) ORÇAMENTO PREVISTO: **R\$ 35.138,30** (TRINTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

1.4) PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

1.5) ESPECIFICAÇÕES: ABNT

1.6) FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

1.7) FONTES DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

1.8) DATA: 15 DE AGOSTO DE 2022

2.0) ANEXOS:

2.1) PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

2.2) MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

2.3) COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

2.4) COMPOSIÇÃO DO BDI

2.5) CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

2.6) MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.7) DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

2.8) DVD COM PROJETO BÁSICO COMPLETO

Felipe Medeiros Lira
Gerência de Obras e Urbanismo
Portaria n. 155/2022



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

Felipe Medeiros Lira
Gerência de Obras e Urbanismo
Portaria n. 155/2022



PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇO BÁSICO

Serviço: Roço manual nos acostamentos de estradas vicinais e nos taludes de açudes da zona rural do município de Portalegre/RN**Local:** Estradas vicinais e açudes do município de Portalegre/RN**Data:** 10 de agosto de 2022**Data base:** junho de 2022

BDI = 24,52%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (RS)	PREÇO PARCIAL (RS)	PREÇO TOTAL(RS)
1		ROÇO MANUAL EM DIVERSOS TALUDES DOS AÇUDES DA ZONA RURAL						1.775,53
1.1	CP-02	ROÇO MANUAL EM TALUDE DE AÇUDE	COMP. PRÓPRIA	M	1.470,00	R\$1,21	1.775,53	-
2		ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS						33.362,77
2.1	CP-01	ROÇO MANUAL EM ESTRADA VICINAL	COMP. PRÓPRIA	M	54.679,80	R\$0,61	33.362,77	-
							TOTAL	35.138,30

Felipe Medeiros Lira
Gerência de Obras e Urbanismo
Portaria n 155/2022



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Felipe Medeiros Lira
Gerência de Obras e Urbanismo
Portaria n. 155/2022



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Serviço: Roço manual nos acostamentos de estradas vicinais e nos taludes de açudes da zona rural do município de Portalegre/RN

Local: Estradas vicinais e açudes do município de Portalegre/RN

Data: 10 de agosto de 2022

Legenda: C = Comprimento – N = N° de repetições

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
1	ROÇO MANUAL EM DIVERSOS TALUDES DOS AÇUDES DA ZONA RURAL				
1.1	ROÇADA MANUAL		UNIDADE:	M	
	LOCAIS	C	SUBTOTAL	TOTAL	
	AÇUDE DO BOM SUCESSO	102	102,00	1.470,00	
	AÇUDE DA COVA	121	121,00		
	AÇUDE DO ENGENHO NOVO	128	128,00		
	AÇUDE DO RIACHO DA AREIA	117	117,00		
	BARRAGEM DO BOM JARDIM	42	42,00		
	AÇUDE DE ALEXANDRE PINTO	127	127,00		
	AÇUDE DA SERRINHA	154	154,00		
	AÇUDE DO ESTRONDO	157	157,00		
	AÇUDE DO PIMENTA	85	85,00		
	AÇUDE DO MIRIM	193	193,00		
	AÇUDE DO MAIA	158	158,00		
	AÇUDE DO PEDRO RODRIGUES	86	86,00		
2	ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS				
2.1	ROÇADA MANUAL		UNIDADE:		M
	LOCAIS	C	SUBTOTAL	TOTAL	
	SÍTIO BOM SUCESSO	5.749,40	5.749,40	54.679,80	
	SÍTIO PÊGA	5.947,40	5.947,40		
	SÍTIO JATOBÁ	538	538,00		
	SÍTIO BELO MONTE	1.274,40	1.274,40		
	SÍTIO ARROJADO	1.750,00	1.750,00		
	SÍTIO COVA	852,6	852,60		
	SÍTIO PIMENTA	1.046,00	1.046,00		
	SÍTIO GENIPAPEIRO	3.278,40	3.278,40		
	SÍTIO BOM JARDIM	2.044,20	2.044,20		
	SÍTIO SERRINHA	4.470,00	4.470,00		
	SÍTIO ESTRONDO	2.143,80	2.143,80		
	CHAPADA	2.296,20	2.296,20		
	SÍTIO BAIXA GRANDE	16.247,40	16.247,40		
	SÍTIO LAJES	5.334,40	5.334,40		
	SÍTIO SOBRADO	300	300,00		
	SÍTIO CHÃ DA VILA	1.407,60	1.407,60		

Felipe Medeiros Lira
Gerência de Obras e Urbanismo
Portaria nº 155/2022



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Felipe Medeiros Lira
Gerência de Obras e Urbanismo
Portaria nº 155/2022



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Serviço: Roço manual nos acostamentos de estradas vicinais e nos taludes de açudes da zona rural do município de Portalegre/RN

Local: Estradas vicinais e açudes do município de Portalegre/RN

Data: 10 de agosto de 2022

Data base: junho de 2022

CP - 01

ROÇO MANUAL EM ESTRADA VICINAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND.	COEFICIENTE	UNIDADE:	M
					PREÇO	TOTAL
	MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0288	16,87	0,49
	Bonificação de despesas indiretas - BDI	24,52%			Total simples:	R\$0,49
					Valor BDI:	R\$0,12
					Valor Geral:	R\$0,61

CP - 02

ROÇO MANUAL EM TALUDE DE AÇUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND.	COEFICIENTE	UNIDADE:	M
					PREÇO	TOTAL
	MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0576	16,87	0,97
	Bonificação de despesas indiretas - BDI	24,52%			Total simples:	R\$0,97
					Valor BDI:	R\$0,24
					Valor Geral:	R\$1,21

Felipe Medeiros Lira
Gerência de Obras e Urbanismo
Portaria n 155/2022

Página 1 de 1



COMPOSIÇÃO DO BDI

Felipe Medeiros Lira
Gerência de Obras e Urbanismo
Portalegre, 15/5/2022

**COMPOSIÇÃO DO BDI****Obra:** Roço manual nos acostamentos de estradas vicinais e nos taludes de açudes da zona rural do município de Portalegre/RN**Local:** Estradas vicinais e açudes do município de Portalegre/RN**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Portalegre**Data:** 10 de agosto de 2022

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO (Conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI sem desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	18,58%	NÃO OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	24,52%	NÃO OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-CP-ISS-CRPB} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

--

Responsável Técnico

Nome: Felipe Medeiros Lira
Título: Engenheiro Civil
CREA: 211757819-5

Responsável Tomador

Nome: José Augusto de Freitas Rêgo
Cargo: Prefeito



CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO****Serviço:** Roço manual nos acostamentos de estradas vicinais e nos taludes de açudes da zona rural do município de Portalegre/RN**Local:** Estradas vicinais e açudes do município de Portalegre/RN**Data:** 10 de agosto de 2022

ITEM	SERVIÇO	VALORES	PERÍODO			TOTAIS
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
1	ROÇO MANUAL EM TALUDE DE AÇUDE	FÍSICO (%)	33,34%	33,33%	33,33%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	591,96	591,78	591,79	1.775,53
2	ROÇO MANUAL EM ESTRADA VICINAL	FÍSICO (%)	33,34%	33,33%	33,33%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	11.123,15	11.119,81	11.119,81	33.362,77
		TOTAL MENSAL (R\$)	11.715,11	11.711,59	11.711,60	35.138,30
		TOTAL ACUMULADO (R\$)	11.715,11	23.426,70	35.138,30	
		PERCENTUAL MENSAL	33,34%	33,33%	33,33%	
		PERCENTUAL ACUMULADO	33,34%	66,67%	100,00%	

Felipe Medeiros Lira
Gerência de Obras e Urbanismo
Portalegre - RN 155/2022



MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Felipe Medeiros Lira
Gerência de Obras e Urbanismo
Portalegre, 15/2022



MEMORIAL

DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: ROÇO MANUAL NOS ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS E NOS TALUDES DE AÇUDES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

LOCAL: ESTRADAS VICINAIS E AÇUDES DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

Felipe Medeiros Lira
Gerência de Obras e Urbanismo
Portaria n.º 155/2022

Página 1 de 6



APRESENTAÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever os serviços a serem executados no serviço de roço das estradas vicinais e taludes dos açudes no perímetro rural do município de Portalegre RN, que tem como finalidade de promover à melhoria nos acessos e percursos das estradas municipais.

OBJETO

Roço em diversas localidades no municipal.

GENERALIDADES

As normas, especificações aprovadas pela ABNT, bem como toda a legislação em vigor, referentes à obra, será parte integrante deste memorial, como se nelas estivessem transcritas. Estas especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente obedecidas. Em caso de divergências, prevalecerão:

- As especificações estabelecidas sobre os desenhos;
- As cotas assinaladas sobre as dimensões medidas em escalas;
- Os desenhos de maior escala sobre os de menor escala.

RESPONSABILIDADE DA CONSTRUTORA

- As licenças e suas prorrogações;
- A ART de execução;
- Autorizações quando necessário de órgãos que virá a intervir no projeto;
- Todas as providências junto aos órgãos públicos, institutos de previdência e concessionárias de serviços públicos, cumprindo quaisquer formalidades e sanções exigidas, desde que digam respeito à obra ou a sua execução.
- Apresentação de toda a documentação fiscal para liberação de pagamentos.
- Entregar a obra limpa.

Felipe Medeiros Lira
Gerência de Obras e Urbanismo
Portaria nº 155/2022

Página 2 de 6



MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições e pagamentos dos serviços executados serão efetuados de acordo com as unidades utilizadas na planilha orçamentária, respectiva a cada serviço, ou seja, metro linear. O custo de cada serviço previsto em planilha orçamentária inclui todas as despesas para execução do mesmo, tais como materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, leis sociais.

Fica a cargo de a empresa encaminhar documento à prefeitura solicitando medição dos serviços realizados, a liberação só acontecerá após fiscalização in loco dos técnicos da Prefeitura Municipal de Portalegre. Fazendo sempre necessário executar os serviços para posterior pagamento. Será necessário que seja observado o cronograma físico-financeiro pois as liberações terão obrigatoriedade de cumprir em quantidades as medições propostas e caso haja necessidade de mais alguma medição adicional a empresa contratada deverá arcar com os ônus dos serviços.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONHECIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

A contratada deverá ter conhecimento prévio de tudo que se relacione com a natureza, localização dos serviços; suas condições e seus custos, não podendo sob pretexto algum, ter desconhecimento dos fatores que de alguma forma interfiram na sua execução, conservação e custos. Toda responsabilidade das obras/serviços será da contratada, nos termos do código civil brasileiro, mesmo com a presença da fiscalização, inclusive a reconstrução de todos os danos e avarias causados em obras já existentes. Qualquer modificação introduzida no projeto só será permitida com autorização da fiscalização da prefeitura, e todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e previamente aprovado pela fiscalização. A equipe técnica da prefeitura (fiscalização) poderá ordenar a suspensão de qualquer trabalho que porventura possa ser danificado pelas condições climáticas temporárias, devendo o prazo de o contrato ser prorrogado proporcionalmente aos dias parados.



DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta especificação técnica tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos a serem seguidos para a execução dos serviços de roço. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações Técnicas, com o projeto executivo e demais elementos nele referidos. Todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos empregados nas obras e serviços contratados, serão fornecidos pela Empreiteira.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização dos técnicos da PREFEITURA e as despesas decorrentes dessas providências serão de responsabilidade exclusiva da Empreiteira. Os materiais a serem empregados deverão ser adequados aos tipos de serviços executados, serem de primeira qualidade e obedecer às especificações da ABNT, às especificações do INMETRO e às disposições contidas presentes Especificações Técnicas e nos documentos de projeto. A Fiscalização poderá exigir ensaios e testes para comprovar a boa qualidade dos materiais, se assim julgar necessário, sem que isso acarrete qualquer ônus adicional para a PREFEITURA. A Empreiteira manterá na obra profissionais capacitados, na quantidade e com especialização compatível com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos. A utilização de equipamentos, de aparelhos e de ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço. A Empreiteira será responsável pelos danos causados à PREFEITURA e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão. Será mantido pela Empreiteira perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante o período de execução das obras, até a entrega definitiva. Os serviços serão medidos de acordo com o efetivamente realizado, utilizando-se a respectiva unidade de medida especificada e o pagamento tomará como base o preço unitário da planilha de orçamento de obra da licitante vencedora. Nesse preço deverão estar incluídos os custos de aquisição, armazenamento, carga, transporte, descarga e colocação dos materiais; mão-de-obra, com todos os seus encargos legais; ferramentas e equipamentos e o que mais for necessário à



perfeita execução dos serviços, obedecendo ao preconizado em cada item específico. Serviços que não atendam as Normas e Especificações não serão considerados para efeito de medição, bem como os serviços realizados em excesso deverão ser medidos e pagos no final como aditivos.

SERVIÇOS

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes dos projetos e especificações

Técnicas fornecidas pela PREFEITURA. Caso seja efetuada modificação parcial ou mesmo total dos projetos licitados, quer devido à proposição da PREFEITURA à proposição da Empreiteira, esse fato não implicará na anulação ou invalidação do contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. O surgimento de serviço não constante nas planilhas de quantitativo e orçamento obrigará a Empreiteira a apresentar previamente à PREFEITURA a correspondente forma de medição e pagamento para ser analisada e aprovada antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudanças de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Este item trata da mobilização e posterior desmobilização de materiais, equipamentos, mão-de-obra e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços contratados. Engloba também alojamento de pessoal, depósito de material e a proteção do canteiro de obras e dos locais de trabalho.

A Empreiteira deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e a correspondente Nota de Empenho de forma a poder dar início efetivo à obra, possibilitando a sua conclusão dentro do prazo contratual.

SERVIÇOS



CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE

Corte a foice e de forma manual, através de trabalhador servente, deixando todas as vias e taludes dos açudes em sua extensão e larguras limpas inclusive com a retirada e descarte correto dos resíduos gerados.

Observação, não será aceito o amontoamento e posterior queima irregular dos resíduos nas vias públicas.

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestado pela FISCALIZAÇÃO, e depois de recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição. Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, os serviços serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização, e que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”. A Contratada fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento. Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”. Aceitos os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício.



DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

Felipe Medeiros Lira
Gerência de Obras e Urbanismo
Portaria 155/2022



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20220529878

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

FELIPE MEDEIROS LIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2117578195

Registro: 2117578195RN

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTALEGRE

UF: RN

CPF/CNPJ: 08.358.053/0001-90

Nº: 122

CEP: 59810000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

3. Dados da Obra/Serviço

SITIO DIVERSOS

Nº: SN

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PORTALEGRE

UF: RN

CEP: 59810000

Data de Início: 15/08/2022

Previsão de término: 13/02/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Infra-estrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

CPF/CNPJ: 08.358.053/0001-90

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ROÇO MANUAL NOS ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS E NOS TALUDES DE AÇUDES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. ESTA ART ESTÁ VINCULADA À ART DE CARGO/FUNÇÃO Nº RN20220497226.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FELIPE MEDEIROS LIRA - CPF: 042.552.681-00

Portalegre, 16 de agosto de 2022

Local

data

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - CNPJ: 08.358.053/0001-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 15/08/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8204117666

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 68yDA
Impresso em: 16/08/2022 às 07:38:49 por: ip: 177.37.166.61





DVD COM PROJETO BÁSICO COMPLETO

Felipe Medeiros Lira
Gerência de Obras e Urbanismo
Portalegre, 15/05/2022

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

O Governo do Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público o Aviso de Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado a contratação de empresa especializada em roço manual nos acostamentos de estradas vicinais e nos taludes de açudes localizados na Zona Rural do Município de Portalegre/RN, conforme § 3º, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas, para o endereço eletrônico: licitportalegre@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com Data Inicial definida a partir das **10h30min do dia 17/08/2022, ENCERRANDO o prazo para envio às 10h30min do dia 22/08/2022**. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

O Projeto Básico encontra-se anexo na ABA “Publicações” > “Outras” no site: www.portalegre.rn.gov.br.

Relação da formalização do documento da Proposta de Preço:**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

1.1. A proposta de preço deverá conter:

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.1.1. Valor unitário e total do item;

1.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável.

1.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

1.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

1.1.5. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.1.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

1.1.7. Os interessados devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.1.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

O fornecedor deverá fazer constar na proposta a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, o preço, prazo de validade e demais informações exigidas no Projeto Básico, e ainda as seguintes declarações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

Portalegre/RN, 17 de agosto de 2022.



Documento assinado digitalmente
JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES
Data: 17/08/2022 10:17:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Matricula nº 587

**COMPOSIÇÃO DO BDI****Obra:** Roço manual nos acostamentos de estradas vicinais e nos taludes de açudes da zona rural do município de Portalegre/RN**Local:** Estradas vicinais e açudes do município de Portalegre/RN**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Portalegre**Data:** 10 de agosto de 2022

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO (Conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI sem desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	18,58%	NÃO OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	24,52%	NÃO OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-CP-ISS-CRPB} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

--

Responsável Técnico

Nome: Felipe Medeiros Lira
Título: Engenheiro Civil
CREA: 211757819-5

Responsável Tomador

Nome: José Augusto de Freitas Rêgo
Cargo: Prefeito

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS****Serviço:** Roço manual nos acostamentos de estradas vicinais e nos taludes de açudes da zona rural do município de Portalegre/RN**Local:** Estradas vicinais e açudes do município de Portalegre/RN**Data:** 10 de agosto de 2022**Data base:** junho de 2022**CP - 01****ROÇO MANUAL EM ESTRADA VICINAL**

					UNIDADE:	M	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND.	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
MÃO DE OBRA							
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0288	16,87	0,49	
Bonificação de despesas indiretas - BDI		24,52%		Total simples:		R\$0,49	
						Valor BDI:	R\$0,12
						Valor Geral:	R\$0,61

CP - 02**ROÇO MANUAL EM TALUDE DE AÇUDE**

					UNIDADE:	M	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND.	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
MÃO DE OBRA							
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0576	16,87	0,97	
Bonificação de despesas indiretas - BDI		24,52%		Total simples:		R\$0,97	
						Valor BDI:	R\$0,24
						Valor Geral:	R\$1,21

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO****Serviço:** Roço manual nos acostamentos de estradas vicinais e nos taludes de açudes da zona rural do município de Portalegre/RN**Local:** Estradas vicinais e açudes do município de Portalegre/RN**Data:** 10 de agosto de 2022

ITEM	SERVIÇO	VALORES	PERÍODO			TOTAIS
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
1	ROÇO MANUAL EM TALUDE DE AÇUDE	FÍSICO (%)	33,34%	33,33%	33,33%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	591,96	591,78	591,79	1.775,53
2	ROÇO MANUAL EM ESTRADA VICINAL	FÍSICO (%)	33,34%	33,33%	33,33%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	11.123,15	11.119,81	11.119,81	33.362,77
		TOTAL MENSAL (R\$)	11.715,11	11.711,59	11.711,60	35.138,30
		TOTAL ACUMULADO (R\$)	11.715,11	23.426,70	35.138,30	
		PERCENTUAL MENSAL	33,34%	33,33%	33,33%	100,00%
		PERCENTUAL ACUMULADO	33,34%	66,67%	100,00%	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS****Serviço:** Roço manual nos acostamentos de estradas vicinais e nos taludes de açudes da zona rural do município de Portalegre/RN**Local:** Estradas vicinais e açudes do município de Portalegre/RN**Data:** 10 de agosto de 2022**Legenda:** C = Comprimento – N = N° de repetições

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
1	ROÇO MANUAL EM DIVERSOS TALUDES DOS AÇUDES DA ZONA RURAL		
1.1	ROÇADA MANUAL	UNIDADE:	M
	LOCAIS	C	SUBTOTAL
			TOTAL
	AÇUDE DO BOM SUCESSO	102	102,00
	AÇUDE DA COVA	121	121,00
	AÇUDE DO ENGENHO NOVO	128	128,00
	AÇUDE DO RIACHO DA AREIA	117	117,00
	BARRAGEM DO BOM JARDIM	42	42,00
	AÇUDE DE ALEXANDRE PINTO	127	127,00
	AÇUDE DA SERRINHA	154	154,00
	AÇUDE DO ESTRONDO	157	157,00
	AÇUDE DO PIMENTA	85	85,00
	AÇUDE DO MIRIM	193	193,00
	AÇUDE DO MAIA	158	158,00
	AÇUDE DO PEDRO RODRIGUES	86	86,00
2	ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS		
2.1	ROÇADA MANUAL	UNIDADE:	M
	LOCAIS	C	SUBTOTAL
			TOTAL
	SÍTIO BOM SUCESSO	5.749,40	5.749,40
	SÍTIO PÊGA	5.947,40	5.947,40
	SÍTIO JATOBÁ	538	538,00
	SÍTIO BELO MONTE	1.274,40	1.274,40
	SÍTIO ARROJADO	1.750,00	1.750,00
	SÍTIO COVA	852,6	852,60
	SÍTIO PIMENTA	1.046,00	1.046,00
	SÍTIO GENIPAPEIRO	3.278,40	3.278,40
	SÍTIO BOM JARDIM	2.044,20	2.044,20
	SÍTIO SERRINHA	4.470,00	4.470,00
	SÍTIO ESTRONDO	2.143,80	2.143,80
	CHAPADA	2.296,20	2.296,20
	SÍTIO BAIXA GRANDE	16.247,40	16.247,40
	SÍTIO LAJES	5.334,40	5.334,40
	SÍTIO SOBRADO	300	300,00
	SÍTIO CHÃ DA VILA	1.407,60	1.407,60



MEMORIAL

DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: ROÇO MANUAL NOS ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS E NOS TALUDES DE AÇUDES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

LOCAL: ESTRADAS VICINAIS E AÇUDES DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN



APRESENTAÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever os serviços a serem executados no serviço de roço das estradas vicinais e taludes dos açudes no perímetro rural do município de Portalegre RN, que tem como finalidade de promover à melhoria nos acessos e percursos das estradas municipais.

OBJETO

Roço em diversas localidades no municipal.

GENERALIDADES

As normas, especificações aprovadas pela ABNT, bem como toda a legislação em vigor, referentes à obra, será parte integrante deste memorial, como se nelas estivessem transcritas. Estas especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente obedecidas. Em caso de divergências, prevalecerão:

- As especificações estabelecidas sobre os desenhos;
- As cotas assinaladas sobre as dimensões medidas em escalas;
- Os desenhos de maior escala sobre os de menor escala.

RESPONSABILIDADE DA CONSTRUTORA

- As licenças e suas prorrogações;
- A ART de execução;
- Autorizações quando necessário de órgãos que virá a intervir no projeto;
- Todas as providências junto aos órgãos públicos, institutos de previdência e concessionárias de serviços públicos, cumprindo quaisquer formalidades e sanções exigidas, desde que digam respeito à obra ou a sua execução.
- Apresentação de toda a documentação fiscal para liberação de pagamentos.
- Entregar a obra limpa.



MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições e pagamentos dos serviços executados serão efetuados de acordo com as unidades utilizadas na planilha orçamentária, respectiva a cada serviço, ou seja, metro linear. O custo de cada serviço previsto em planilha orçamentária inclui todas as despesas para execução do mesmo, tais como materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, leis sociais.

Fica a cargo de a empresa encaminhar documento à prefeitura solicitando medição dos serviços realizados, a liberação só acontecerá após fiscalização in loco dos técnicos da Prefeitura Municipal de Portalegre. Fazendo sempre necessário executar os serviços para posterior pagamento. Será necessário que seja observado o cronograma físico-financeiro pois as liberações terão obrigatoriedade de cumprir em quantidades as medições propostas e caso haja necessidade de mais alguma medição adicional a empresa contratada deverá arcar com os ônus dos serviços.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONHECIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

A contratada deverá ter conhecimento prévio de tudo que se relacione com a natureza, localização dos serviços; suas condições e seus custos, não podendo sob pretexto algum, ter desconhecimento dos fatores que de alguma forma interfiram na sua execução, conservação e custos. Toda responsabilidade das obras/serviços será da contratada, nos termos do código civil brasileiro, mesmo com a presença da fiscalização, inclusive a reconstrução de todos os danos e avarias causados em obras já existentes. Qualquer modificação introduzida no projeto só será permitida com autorização da fiscalização da prefeitura, e todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e previamente aprovado pela fiscalização. A equipe técnica da prefeitura (fiscalização) poderá ordenar a suspensão de qualquer trabalho que porventura possa ser danificado pelas condições climáticas temporárias, devendo o prazo de o contrato ser prorrogado proporcionalmente aos dias parados.



DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta especificação técnica tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos a serem seguidos para a execução dos serviços de roço. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações Técnicas, com o projeto executivo e demais elementos nele referidos. Todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos empregados nas obras e serviços contratados, serão fornecidos pela Empreiteira.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização dos técnicos da PREFEITURA e as despesas decorrentes dessas providências serão de responsabilidade exclusiva da Empreiteira. Os materiais a serem empregados deverão ser adequados aos tipos de serviços executados, serem de primeira qualidade e obedecer às especificações da ABNT, às especificações do INMETRO e às disposições contidas presentes Especificações Técnicas e nos documentos de projeto. A Fiscalização poderá exigir ensaios e testes para comprovar a boa qualidade dos materiais, se assim julgar necessário, sem que isso acarrete qualquer ônus adicional para a PREFEITURA. A Empreiteira manterá na obra profissionais capacitados, na quantidade e com especialização compatível com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos. A utilização de equipamentos, de aparelhos e de ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço. A Empreiteira será responsável pelos danos causados à PREFEITURA e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão. Será mantido pela Empreiteira perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante o período de execução das obras, até a entrega definitiva. Os serviços serão medidos de acordo com o efetivamente realizado, utilizando-se a respectiva unidade de medida especificada e o pagamento tomará como base o preço unitário da planilha de orçamento de obra da licitante vencedora. Nesse preço deverão estar incluídos os custos de aquisição, armazenamento, carga, transporte, descarga e colocação dos materiais; mão-de-obra, com todos os seus encargos legais; ferramentas e equipamentos e o que mais for necessário à



perfeita execução dos serviços, obedecendo ao preconizado em cada item específico. Serviços que não atendam as Normas e Especificações não serão considerados para efeito de medição, bem como os serviços realizados em excesso deverão ser medidos e pagos no final como aditivos.

SERVIÇOS

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes dos projetos e especificações

Técnicas fornecidas pela PREFEITURA. Caso seja efetuada modificação parcial ou mesmo total dos projetos licitados, quer devido à proposição da PREFEITURA à proposição da Empreiteira, esse fato não implicará na anulação ou invalidação do contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. O surgimento de serviço não constante nas planilhas de quantitativo e orçamento obrigará a Empreiteira a apresentar previamente à PREFEITURA a correspondente forma de medição e pagamento para ser analisada e aprovada antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudanças de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Este item trata da mobilização e posterior desmobilização de materiais, equipamentos, mão-de-obra e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços contratados. Engloba também alojamento de pessoal, depósito de material e a proteção do canteiro de obras e dos locais de trabalho.

A Empreiteira deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e a correspondente Nota de Empenho de forma a poder dar início efetivo à obra, possibilitando a sua conclusão dentro do prazo contratual.

SERVIÇOS



CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE

Corte a foice e de forma manual, através de trabalhador servente, deixando todas as vias e taludes dos açudes em sua extensão e larguras limpas inclusive com a retirada e descarte correto dos resíduos gerados.

Observação, não será aceito o amontoamento e posterior queima irregular dos resíduos nas vias públicas.

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestado pela FISCALIZAÇÃO, e depois de recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição. Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, os serviços serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização, e que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”. A Contratada fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento. Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”. Aceitos os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício.

PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇO BÁSICO

Serviço: Roço manual nos acostamentos de estradas vicinais e nos taludes de açudes da zona rural do município de Portalegre/RN

Local: Estradas vicinais e açudes do município de Portalegre/RN

Data: 10 de agosto de 2022

Data base: junho de 2022

BDI = 24,52%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
1	ROÇO MANUAL EM DIVERSOS TALUDES DOS AÇUDES DA ZONA RURAL							1.775,53
1.1	CP-02	ROÇO MANUAL EM TALUDE DE AÇUDE	COMP. PRÓPRIA	M	1.470,00	R\$1,21	1.775,53	-
2	ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS							33.362,77
2.1	CP-01	ROÇO MANUAL EM ESTRADA VICINAL	COMP. PRÓPRIA	M	54.679,80	R\$0,61	33.362,77	-
TOTAL							35.138,30	



PROJETO BÁSICO

1.0) CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

1.1) OBJETO: ROÇO MANUAL NOS ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS E NOS TALUDES DE AÇUDES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

1.2) LOCAL: ESTRADAS VICINAIS E AÇUDES DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

1.3) ORÇAMENTO PREVISTO: **R\$ 35.138,30** (TRINTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

1.4) PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

1.5) ESPECIFICAÇÕES: ABNT

1.6) FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

1.7) FONTES DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

1.8) DATA: 15 DE AGOSTO DE 2022

2.0) ANEXOS:

2.1) PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

2.2) MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

2.3) COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

2.4) COMPOSIÇÃO DO BDI

2.5) CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

2.6) MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.7) DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

2.8) DVD COM PROJETO BÁSICO COMPLETO



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS



COMPOSIÇÃO DO BDI



CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO



MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)



DVD COM PROJETO BÁSICO COMPLETO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20220529878

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

FELIPE MEDEIROS LIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2117578195**

Registro: **2117578195RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**

CPF/CNPJ: **08.358.053/0001-90**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO

Nº: **122**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PORTALEGRE**

UF: **RN**

CEP: **59810000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO DIVERSOS

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PORTALEGRE**

UF: **RN**

CEP: **59810000**

Data de Início: **15/08/2022**

Previsão de término: **13/02/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**

CPF/CNPJ: **08.358.053/0001-90**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ROÇO MANUAL NOS ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS E NOS TALUDES DE AÇUDES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. ESTA ART ESTÁ VINCULADA À ART DE CARGO/FUNÇÃO Nº RN20220497226.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FELIPE MEDEIROS LIRA - CPF: 042.552.681-00

Local

data

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - CNPJ: 08.358.053/0001-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **15/08/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8204117666**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 68yDA
 Impresso em: 16/08/2022 às 07:38:49 por: , ip: 177.37.166.61

